



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 79/24 WS, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

Declara de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Civil,Tenda de Umbanda Pai José de Angola-TUPJA Formosa – Goiás

Autoria: Ver. Welio de Iraci Chegou.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Civil Tenda de Umbanda Pai José de Angola-TUPJA, Formosa – Goiás (CNPJ nº 22.548.519/0001-41), entidade sem fins lucrativos com atuação desde maio de 2015, tendo sido legalmente constituído em maio de 2015, sediada em Formosa – Goiás.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 09 de setembro de 2024.

Vereador



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º79/24 WS, 09 DE SETEMBRO DE 2024

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Vereadores,

A Sociedade Civil Tenda de Umbanda Pai José de Angola- TUPJA, é uma entidade sem fins lucrativos com sede na rua Eduardo José de Paiva, nº 110, no Jardim Califórnia no município de Formosa-Go.

O referido Terreiro realiza diversas atividades de ordem espiritual, palestras e assistência em caráter permanente às pessoas no âmbito espiritual.

A religião permite conhecer o local onde as pessoas vivem seus valores em uma cultura. Ela é influenciada pela cultura, mas ela também influencia a cultura daqueles que vivem em seu entorno levando um conhecimento maior dos valores que envolvem uma dada sociedade, principalmente seus valores éticos. Na medida em que aprofundamos o estudo das religiões, podemos aumentar a compreensão das crenças individuais e romper as barreiras dos preconceitos e exclusivismo. Tolerância religiosa não significa indiferença e sim igualdade social.

Diante do reconhecimento humanitário e religioso dos serviços prestados por esta sociedade em questão, a concessão de Título de Utilidade Pública Municipal representará uma importante alavancas para a continuidade da missão proposta.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA



ASSEMBLÉIA GERAL DA TENDA DE UMBANDA PAI JOSÉ DE ANGOLA  
TUPJA

Aos quinze (15) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019), em sede própria, às 18 horas, na Rua Eduardo José de Paiva, n. 110, CEP 73807-620, na cidade de Formosa, Estado de Goiás, reuniram-se os associados, com presenças devidamente registradas em lista de presença, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem sobre a eleição da diretoria e conselho fiscal, gestão 2019/2021 da Tenda de Umbanda Pai José de Angola – TUPJA. Assumiu a direção dos trabalhos o Senhor Anderson Ferreira Farah, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade sob o n. 1.899.631, inscrito no CPF sob o n. 409.922.841-04, presidente atual conforme dispositivo estatutário e a Senhora Suely Fernandes Silva, que coube a tarefa de registrar a presente. Após constatar o número legal estabelecido no Estatuto Social em vigor, o Senhor Presidente, declarou aberto os trabalhos com a leitura da Pauta da reunião, para qual fora convocada esta assembleia geral e que tem o seguinte teor: a) abertura da conta bancária; b) Eleição da diretoria e conselho fiscal; c) nomeação dos membros do conselho de ética. Iniciando os trabalhos, com submetendo-se à apreciação e discussão sobre abertura de conta bancária da Tenda de Umbanda Pai José de Angola – TUPJA e, em seguida à votação, tendo o mesmo aprovado por unanimidade. Em seguida, passou-se ao segundo item da pauta: Eleição da diretoria e conselho fiscal, para o período de 2019/2021, que chegou ao seguinte resultado por aclamação unânime. COORDENADOR ESPIRITUAL o senhor Anderson Ferreira Farah, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade sob o n. 1.899.631, inscrito no CPF sob o n. 409.922.841-04, residente e domiciliado à Rua Eduardo José de Paiva, n. 110, Formosa, estado de Goiás. COORDENADOR EXECUTIVO o senhor Eduardo Lopes da Fonseca, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade sob o n. 2.448.312 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 128.495.701-25, residente e domiciliado à Avenida Formosa, Quadra 99, Lote 06, n. 861, Bairro Formosinha, Formosa, estado de Goiás. COORDENADOR DE PATRIMÔNIO o senhor Guilherme Augusto Alves Arcovéde de Almeida, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade sob o n. 1.562.283 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 821.192.361-00, residente e domiciliado à Rua Críxás, 257, Apartamento 102, Setor Nordeste, Formosa, estado de Goiás. CONSELHO FISCAL a senhora Arlete Fernandes da Silva Fonseca, brasileira, casada, técnica de enfermagem, portadora da Carteira de Identidade sob o n. 1.061.663 SSP/DF, inscrita no CPF sob o n. 334.635.301-04, residente e domiciliada à Avenida Formosa, Quadra 99, Lote 06, n. 861, Bairro Formosinha, Formosa, estado de Goiás, a senhora Layane Sardinha Fonseca Barros, brasileira, solteira, diarista, portadora da Carteira de Identidade sob o n. 6082586 SSPGO, inscrita no CPF sob o n. 056.605.911-83, residente e domiciliada à Rua 01, n. 11, Setor Primavera, Formosa, estado de Goiás e a senhora Alessandra Eleutério Farah Almiron, brasileira, casada, autônoma, portadora da Carteira de Identidade sob o n. 6335629 SSPGO, inscrito no CPF sob o n. 034.587.221-57, residente e domiciliado à Rua 1, Quadra 128, Lote 27-A, Setor Nordeste, Formosa, estado de Goiás. O Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data, nomeando, logo em seguida, os seguintes membros para composição do CONSELHO DE ÉTICA o senhor Eduardo Lopes da Fonseca, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade sob o n. 2.448.312 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 128.495.701-25, residente e domiciliado à Avenida Formosa, Quadra 99, Lote 06, n. 861, Bairro Formosinha, Formosa, estado de Goiás; o senhor Guilherme Augusto Alves Arcovéde de Almeida, brasileiro, casado,

*Anderson*  
29/01/2020



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

ESTATUTO SOCIAL DA TENDA DE UMBANDA PAI JOSÉ DE ANGOLA-- TUPJA.



**CAPÍTULO I - Da Constituição**

Artigo 1º - Sob a denominação de Tenda de Umbanda PAI JOSÉ DE ANGOLA, TUPJA fica constituído uma associação civil, sem fins lucrativos, vinculada a Tenda de Umbanda Pai João da Caridade, com sede em Taubaté, São Paulo que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação específica.

Artigo 2º - A sede provisória da Tenda de Umbanda Pai Jose de Angola será na Rua Luizinho José de Paiva nº 110, CEP: 73.807-620, Bairro Jardim Califórnia, cidade de Formosa, estado de Goiás.

Artigo 3º - A TendaTUPJA terá como finalidade promover a prática religiosa dentro dos princípios e conceitos da Umbanda, sob a Orientação do Mentor Espiritual da Tenda de Umbanda Pai José de Angola, inicialmente através do Medium Anderson Ferreira Faren bem como a prática de caridade social, lei de salva, junto aos seus Membros associados e à comunidade em geral.

Parágrafo Único - Fica vedada a apologia política, através da Tenda de Umbanda Pai Jose de Angola.

Artigo 4º - A duração da Tenda de Umbanda Pai Jose de Angola é por prazo indeterminado.

**CAPÍTULO II - Dos Membros**

Artigo 5º - São considerados membros todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante o preenchimento de formulário próprio, e que sejam aprovados pelo Coordenador Espiritual da TUPJA e Conselho de Ética, e mantenham em dia as suas contribuições mensais estipuladas pela Assembleia Geral e que mantenham fiel obediência a estes estatutos e deliberações da TUPJA.

Artigo 6º - Somente terão direito a voto na Assembleia os sócios com suas atividades espirituais em dia.

Artigo 7º - Os Membros com direito a voto não poderão votar por procuração.

Artigo 8º - Os Membros da Tenda de Umbanda Pai Jose de Angola não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CAPÍTULO III - Da Diretoria**

Artigo 9º - A Tenda de Umbanda Pai Jose de Angola será dirigida por uma Coordenação Espiritual, que será vitalícia, e por uma Coordenação Executiva que será eleita em Assembleia Geral, para um período de (2) dois anos, podendo ser reeleita.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

Artigo 10º - A Coordenação será composta dos seguintes cargos: Coordenador Espiritual, Coordenador Executivo e Coordenador de Patrimônio.



Artigo 11º - Serão atribuições do Coordenador Espiritual, a orientação espiritual da Tenda de Umbanda Pai Jose de Angola.

Artigo 12º - Serão atribuições do Coordenador Executivo a administração física da Tenda de Umbanda Pai Jose de Angola.

Artigo 13º - Serão atribuições do Coordenador de Patrimônio a manutenção e conservação do patrimônio da Tenda de Umbanda Pai Jose de Angola.

Artigo 14º - Caberá ao Coordenador Espiritual, ou outro coordenador ou membro, por ele designado, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Artigo 15º - Nenhum membro da Coordenação será remunerado, salvo da lei de salva, para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

#### CAPÍTULO IV - Do Conselho Fiscal

Artigo 16º - O Conselho Fiscal compor-se-á de dois Membros efetivos e um suplente. Membros associados ou não, e eleitos anualmente pela Assembléia Geral da Tenda de Umbanda Pai Jose de Angola.

Artigo 17º - Os Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão os seus cargos até a primeira Assembléia Geralordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.

Artigo 18º - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

Artigo 19º - Os Membros do Conselho Fiscal, Membros associados ou não, desempenharão as suas funções e atribuições, sem remuneração.

#### CAPÍTULO V - Conselho de Ética

Artigo 20º - O Conselho de Ética que será formado por Membros indicados pelo Coordenador Espiritual terá como atribuição a orientação sobre as normas éticas e morais da Tenda de Umbanda Pai Jose de Angola e de cada um de seus Membros, podendo incluir ou excluir Membros da TUPA.

Parágrafo Primeiro: O Coordenador Espiritual é Membro Nato do Conselho de Ética, presidindo o sempre.

Parágrafo Segundo: A composição do Conselho de Ética será informada aos Membros da Tenda de Umbanda Pai Jose de Angola, através de ato do Coordenador Espiritual.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

**CAPÍTULO V - Da Assembleia Geral**

Artigo 21º - As Assembleias Gerais serão ordinárias, com reunião no dia 15 de janeiro de cada ano de cada ano, para eleger a Coordenação, quando for o caso, aprovar as suas contas e eleger os Membros do Conselho Fiscal.

Artigo 22º - As Assembléias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da Tenda de Umbanda Pai Jose de Angola exigirem o pronunciamento dos membros e para os fins previstos por lei e nos seguintes casos: reforma dos estatutos; eleição de nova Coordenação Executiva e por renúncia do exercício.

Artigo 23º - As Assembléias Gerais serão dirigidas pelo Coordenador Espiritual, que convidará um membro presente para servir de secretário na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da Assembléia.

Parágrafo Único: As Assembléias Gerais Extraordinárias só serão realizadas mediante a solicitação de maioria absoluta, após aprovação do Conselho de Ética.



**CAPÍTULO VI - Do Patrimônio**

Artigo 24º - O patrimônio social será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções e legados e 5% na lei de salva.

Artigo 25º - A alienação, hipoteca, penhor ou venda e troca dos bens patrimoniais da tenda de Umbanda Pai Jose de Angola somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Parágrafo Único - No período da gestão do Coordenador Espiritual vitalício, ficam vinculado os ritos e trabalhos mediúnicos ao espaço físico por ele designado, ficando a cargo do Coordenador Espiritual que substitui-lo, a designação de novo espaço físico para a continuação dos trabalhos da TUPJA.

**CAPÍTULO VII - Do Exercício Social**

Artigo 26º - O exercício social terá a duração de (2) dois anos, permitido a recondução terminando em 15 de janeiro da cada ano.

Artigo 27º - No fim de cada exercício social, a Coordenação Executiva fará elaborar, com base na escrituração contábil da tenda de umbanda Pai Jose de Angola, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos, anteriormente apresentado ao Coordenador Espiritual

**CAPÍTULO VIII - Da Liquidação**



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

Ou



Artigo 28º - A Tenda de Umbanda Pai Jose de Angola não poderá ser extinto por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, exceto numa convocação específica, para Assembléia Geral Extraordinária e deliberação exclusiva para tal fim.

Artigo 29º - A Tenda de Umbanda Pai Jose de Angola Só poderá ser extinto por determinação legal, salvo no dispositivo do artigo anterior.

Artigo 30º - No caso de extinção, competirá à Assembléia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação.

Artigo 31º - Extinta a sociedade seus bens serão encaminhados, após deliberação da assembleia, a uma entidade componente da entidade mater.

**CAPÍTULO IX - Disposições Gerais e Transitórias**

Artigo 32º - Os estatutos deste Agrupamento serão reformáveis no tocante à administração somente através de Assembléia Geral Extraordinária para tal fim.

Artigo 33º - Os casos omissos serão resolvidos pela maioria dos Membros associados através de Assembléia Geral Extraordinária.

Artigo 34º - A entidade tem o caráter institucional de colaboração com o desenvolvimento regional, através de ações em conjunto com entidades públicas, privadas e classistas, nos mais diferentes setores da comunidade, bem como está apta a representar a cultura afro-brasileira diante de qualquer segmento.

Artigo 35º - Fica eleito o Foro desta Comarca de Formosa Goiás, para qualquer ação fundada nestes estatutos.

ULYSSES ORTIZ FERREIRA

OAB/GO 38.346

Gustavo Magalhães



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

04





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

Frederick A Nascimento *[Signature]* Eduardo  
[Signature] da Bonseca *[Signature]*





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA TENDA DE UMBANDA PAI JOSÉ DE ANGOLA, TUPJA.

Em sua sede Provisória, às 21 horas, na rua Eduardo José de Paiva nº 110, CEP: 73 801 230, na Cidade de Formosa, Estado de Goiás, reuniram-se em assembleia geral de constituição e fundação os, senhores Membros Fundadores, da TUPJA. Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime o senhor Anderson Ferreira Farah, nacionalidade brasileira, solteiro, enfermeiro, CPF nº 409.922.841-04, RG nº 1.899.631, residente e domiciliado à rua Eduardo José de Paiva, nº 110, CEP 73 801 230, na Cidade de Formosa, Estado de Goiás, convidando a mim, Suely Fernandes Silva, nacionalidade brasileira, viúva, residente e domiciliada à rua 11, qd. 44, nº 28, Jardim Oliveira, CEP 73.805.210, cidade de Formosa, Estado de Goiás, que lavro a presente. A pedido do presidente, li a ordem do dia, para qual fora convocada esta assembleia, b) Constituição e fundação definitiva da Tenda de Umbanda Pai José de Angola - TUPJA; c) Eleição da Coordenação e Conselho Fiscal; d) Outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da associação. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse à leitura do Projeto dos Estatuto Social, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Findada a leitura, o Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, conforme o estatuto social ora anexado. Segue ainda, anexo a este a lista de Membros Fundadores da TUPJA. A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a TENDA DE UMBANDA PAI JOSÉ DE ANGOLA - TUPJA, procedendo-se, então, à eleição da Coordenação e do Conselho Fiscal, para o primeiro período de gestão, que chegou ao seguinte resultado por aclamação unânime: **COORDENADOR ESPIRITUAL:** o senhor Anderson Ferreira Farah, brasileiro, solteiro, CPF nº 409.922.841-04, RG nº 1.899.631, SSPGO, residente e domiciliado à rua Eduardo José de Paiva, nº 110, na Cidade de Formosa, Estado de Goiás, CEP: 73.807.620. **COORDENADOR EXECUTIVO:** o senhor Eduardo Lopes da Fonseca, brasileiro, casado, RG nº 2448312, SSPDF, residente e domiciliado à avenida Formosa, qd. 99, lt. 6, nº 861, bairro Formosinha, na Cidade de Formosa, Estado de Goiás. **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO:** a senhora Suely Fernandes Silva, brasileira, viúva, RG nº 17.929.821-5, SSPSP, residente e domiciliada à rua 11, qd. 44, nº 28, Jardim Oliveira, CEP 73.805.210, cidade de Formosa, Estado de Goiás. **CONSELHO FISCAL:** o senhor Gustavo Ferreira Gonçalves Magalhães, brasileiro, solteiro, RG nº 4171750, SSPGO, residente e domiciliado à rua 01, nº 346, Euroville II, ap. 1101, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, o senhor Frederick Albuquerque Nascimento, brasileiro, casado, Arte-educador, RG nº 1736650, SSPDF, CPF nº 696363031-34, residente e domiciliado na colônia agrícola Águas Claras, ch. 38, guará II, CEP: 71.090.455 e o senhor Daniel Humberto Aragão, brasileiro, divorciado, Publicitário autônomo, RG nº 932.926, SSPDF, CPF nº 417.560.371-91, residente e domiciliado em QNG 42, casa 14, Taguatinga Norte – DF, CEP: 72.130-420. O Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretária, em três vias de igual teor, em duas folhas, digitadas e, após reaberta a sessão, a mesma foram lidas e aprovadas, segue assinada pelo Presidente da assembleia, por mim, secretária e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados Membros Fundadores da TUPJA, na cidade Formosa, Estado de Goiás,

em 23 de maio de 2015.  
*[Handwritten signatures of Gustavo Gonçalves Magalhães, Daniel Humberto Aragão, and Suely Fernandes Silva over the typed text.]*



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

NR. CERTIDÃO: N° 46780652

## **IDENTIFICAÇÃO:**

NOME:

**VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

CNPJ  
22.548.519/0001

**DESPACHO** (Certidão válida para a matriz e suas filiais)

NAO CONSTA DÉBITO

## FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006, constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso I do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.cafer.com.br>

<http://www.selaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER

VALIDADOR: 5555-525201-77

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ

LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 2 SETEMBRO DE 2000

HORA: 10:4:46:0



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

NÚMERO 85161 / 2024

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

**I - Identificação do Contribuinte**

Nome: TENDA DE UMBANDA PAI JOSE DE ANGOLA

CNPJ: 22.548.519/0001-41

Inscrição Municipal: 1129426

Atividade Econômica: 454309

Endereço: R EDUARDO JOSE DE PAIVA, Nº: 110, JARDIM CALIFORNIA, CEP: 73.807-620

Cidade: FORMOSA - GO

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **Ijwn\$Z58teX**

Data Validade: **02/10/2024**

Número Via: **1**

Data Emissão: **02/09/2024**

Usuário: **Emitido pela Internet**



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

Firefox

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.548.519/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2015
NOME EMPRESARIAL TENDA DE UMBANDA PAI JOSE DE ANGOLA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TUPJA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa		
LOGRADOURO R EDUARDO JOSE DE PAIVA	NÚMERO 110	COMPLEMENTO *****
CEP 73.807-620	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CALIFORNIA	MUNICÍPIO FORMOSA
UF GO		
ENDERECO ELETRÔNICO FARAHANDERSON@IBEST.COM.BR	TELEFONE (61) 9611-2738 / (61) 9685-9100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/09/2024 às 13:27:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

LISTA DOS MEMBROS FUNDADORES



1. PRESIDENTE

Anderson Ferreira Farah, nacionalidade brasileira, solteiro, enfermeiro, CPF nº 409.922.841-04, RG nº 1.899.631, residente e domiciliado à rua Eduardo José de Paiva, nº 110, CEP 73 801 230, na Cidade de Formosa, Estado de Goiás.

2. COORDENADOR ESPIRITUAL: o senhor Anderson Ferreira Farah, brasileiro, solteiro, CPF nº 409.922.841-04, RG nº 1.899.631, SSPGO, residente e domiciliado à rua Eduardo José de Paiva, nº 110, na Cidade de Formosa, Estado de Goiás, CEP: 73.807.620.

3. COORDENADOR EXECUTIVO: o senhor Eduardo Lopes da Fonseca, brasileiro, casado, RG nº 2448312, SSPDF, residente e domiciliado à avenida Formosa, qd. 99, lt. 6, nº 861, bairro Formosinha, na Cidade de Formosa, Estado de Goiás.

4. COORDENADOR DE PATRIMÔNIO: Suely Fernandes Silva, brasileira, viúva, RG nº 17.929.821-5, SSPSP, residente e domiciliada à rua 11, qd. 44, nº 28, Jardim Oliveira, CEP 73.805.210, cidade de Formosa, Estado de Goiás.

5. CONSELHO FISCAL:

5.1 Gustavo Ferreira Gonçalves Magalhães, brasileiro, solteiro, RG nº 4171750, SSPGO, residente e domiciliado à rua QP, nº 346, Euroville II, ap. 1101, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

5.2 Frederick Albuquerque Nascimento, brasileiro, casado, Arte-educador, RG nº 1736650, SSPDF, CPF nº 696363031-34, residente e domiciliado na colônia agrícola Águas Claras, ch. 38, guará II, CEP: 71.090.455.

5.3 Daniel Humberto Aragão, brasileiro, divorciado, Publicitário autônomo, RG nº 932.926, SSPDF, CPF nº 417.560.371-91, residente e domiciliado em QNG 42, casa 14, Taguatinga Norte – DF, CEP:72.130-420.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/01, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil

Praça Rui Barbosa nº 70 – Centro – Fone: (61) 3631-1772 – CEP: 73.801-220 – Formosa-GO

[www.formosa.go.leg.br](http://www.formosa.go.leg.br)

[weliodeiracichegou@camaraformosa.go.gov.br](mailto:weliodeiracichegou@camaraformosa.go.gov.br)

[14]



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

**LISTA DOS MEMBROS DA DIRETORIA 2019/2021**

**1. PRESIDENTE:**

Anderson Ferreira Farah, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade sob o n. 1.899.631, inscrito no CPF sob o n. 409.922.841-04, residente e domiciliado à Rua Eduardo José de Paiva, n. 110, Formosa, estado de Goiás.

**2. COORDENADOR ESPIRITUAL:**

Anderson Ferreira Farah, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade sob o n. 1.899.631, inscrito no CPF sob o n. 409.922.841-04, residente e domiciliado à Rua Eduardo José de Paiva, n. 110, Formosa, estado de Goiás.

**3. COORDENADOR EXECUTIVO:**

Eduardo Lopes da Fonseca, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade sob o n. 2.448.312 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 128.495.701-25, residente e domiciliado à Avenida Formosa, Quadra 99, Lote 06, n. 861, Bairro Formosinha, Formosa, estado de Goiás.

**4. COORDENADOR DE PATRIMÔNIO:**

Guilherme Augusto Alves Arcos de Almeida, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade sob o n. 1.562.283 SSPDF, inscrito no CPF sob o n. 821.192.361-00, residente e domiciliado à Rua Crixás, 257, Apartamento 102, Setor Nordeste, Formosa, estado de Goiás.

**5. CONSELHO FISCAL:**

Arlete Fernandes da Silva Fonseca, brasileira, casada, técnica de enfermagem, portadora da Carteira de Identidade sob o n. 1.061.663 SSPDF, inscrita no CPF sob o n. 334.635.301-04, residente e domiciliada à Avenida Formosa, Quadra 99, Lote 06, n. 861, Bairro Formosinha, Formosa, estado de Goiás.

Layane Sardinha Fonseca Barros, brasileira, solteira, diarista, portadora da Carteira de Identidade sob o n. 6082586 SSPGO, inscrita no CPF sob o n. 056.605.911-83, residente e domiciliada à Rua 01, n. 11, Setor Primavera, Formosa, estado de Goiás.

Alessandra Eleutério Farah Almiron, brasileira, casada, autônoma, portadora da Carteira de Identidade sob o n. 6335629 SSPGO, inscrito no CPF sob o n. 034.587.221-57, residente e domiciliado à Rua I, Quadra 128, Lote 27-A, Setor Nordeste, Formosa, estado de Goiás.

**6. CONSELHO DE ÉTICA:**

Eduardo Lopes da Fonseca, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade sob o n. 2.448.312 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 128.495.701-25, residente e domiciliado à Avenida Formosa, Quadra 99, Lote 06, n. 861, Bairro Formosinha, Formosa, estado de Goiás.

Guilherme Augusto Alves Arcos de Almeida, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade sob o n. 1.562.283 SSPDF, inscrito no CPF sob o n. 821.192.361-00, residente e domiciliado à Rua Crixás, 257, Apartamento 102, Setor Nordeste, Formosa, estado de Goiás.

Ihoranna Lannusse Ribeiro Pires, brasileira, solteira, auxiliar de magistério, portadora da Carteira de Identidade sob o n. 5746532 SSPGO, inscrita no CPF sob o n. 044.757.501-56, residente e domiciliada à Rua 24, n. 18, Bairro Formosinha, Formosa, estado de Goiás.



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA



advogado, portador da Carteira de Identidade sob o n. 1.562.283 SSPDF, inscrito no CPF sob o n. 821.192.361-00, residente e domiciliado à Rua Crixás, 257, Apartamento 102, Setor Nordeste, Formosa, estado de Goiás e a senhora Ihorranna Lannusse Ribeiro Pires, brasileira, solteira, auxiliar de magistério, portadora da Carteira de Identidade sob o n. 5746532 SSPGO, inscrita no CPF sob o n. 044.757.501-56, residente e domiciliada à Rua 24, n. 18, Bairro Formosinha, Formosa, estado de Goiás. Em seguida Finalmente passou-se a palavra para quem quisesse se manifestar, e; na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, o presidente dos trabalhos agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Suely Fernandes Silva, secretária. Layrei a presente ata que vai por mim e por todos os demais presentes.

Presidente:

Secretária:

Alessandro Alencar Fernandes  
Eduardo Lopes da Fonseca  
Eduardo  
Suely Fernandes da Silva Fonseca  
Ihoranna Lannusse Pires Pires  
Lucyane Cardinha Fonseca Barros





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

LISTA DOS MEMBROS FUNDADORES



1. PRESIDENTE

Anderson Ferreira Farah, nacionalidade brasileira, solteiro, enfermeiro, CPF nº 409.922.841-04, RG nº 1.899.631, residente e domiciliado à rua Eduardo José de Paiva, nº 110, CEP 73.801-230, na Cidade de Formosa, Estado de Goiás.

2. COORDENADOR ESPIRITUAL: o senhor Anderson Ferreira Farah, brasileiro, solteiro, CPF nº 409.922.841-04, RG nº 1.899.631, SSPGO, residente e domiciliado à rua Eduardo José de Paiva, nº 110, na Cidade de Formosa, Estado de Goiás, CEP: 73.807.620.

3. COORDENADOR EXECUTIVO: o senhor Eduardo Lopes da Fonseca, brasileiro, casado, RG nº 2448312, SSPDF, residente e domiciliado à avenida Formosa, qd. 99, lt. 6, nº 861, bairro Formosinha, na Cidade de Formosa, Estado de Goiás.

4. COORDENADOR DE PATRIMÔNIO: Suely Fernandes Silva, brasileira, viúva, RG nº 17.929.821-5, SSPSP, residente e domiciliada à rua 11, qd. 44, nº 28, Jardim Oliveira, CEP 73.805.210, cidade de Formosa, Estado de Goiás.

5. CONSELHO FISCAL:

5.1 Gustavo Ferreira Gonçalves Magalhães, brasileiro, solteiro, RG nº 4171750, SSPGO, residente e domiciliado à rua 01, nº 346, Euroville II, ap. 1101, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

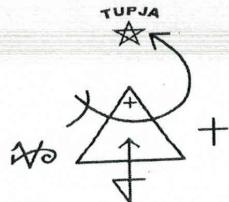
5.2 Frederick Albuquerque Nascimento, brasileiro, casado, Arte-educador, RG nº 1736650, SSPDF, CPF nº 696363031-34, residente e domiciliado na colônia agrícola Águas Claras, ch. 38, guará II, CEP: 71.090.455.

5.3 Daniel Humberto Aragão, brasileiro, divorciado, Publicitário autônomo, RG nº 932.926, SSPDF, CPF nº 417.560.371-91, residente e domiciliado em QNG 42, casa 14, Taguatinga Norte - DF, CEP: 72.130-420.





ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**



**MOÇÃO DE APOIO**

4ª Conferencia Municipal de Saúde- 09/07/ 2015

O universo da cosmovisão africana agrega valores civilizatórios para a nossa identidade brasileira que certamente devem ser visitados ao longo do processo de construção de direitos humanos em saúde.

Ao trafegar pelos ensinamentos dos terreiros das religiões de matriz africana, encontramos fundamentos para aplicar com uma linguagem acessível e acolhedora, princípios e práticas para a garantia da saúde integral da população negra e povo tradicional e da religião da cultura afro-brasileira, cigana, quilombolas, umbanda neste universo.

Ao refletir sobre os objetivos do Sistema Único de Saúde, somados, às necessidades das comunidades de terreiros, encontraremos no serviço público municipal a partícula da propulsão para validar e fortalecer a rede de saúde de um povo que ora necessita deste arcabouço social e eficiente do braço estatal, nesse caso representado pelo município de Formosa, no estado de Goiás.

Contudo é necessário frisar da importância dos terreiros nas discussões e sua participação nos espaços de gestão participativa e controle social das políticas públicas de saúde, como determina o Artº 10 da nossa Constituição Federal e outras normas específicas.

No entanto é valido afirmar, que no município de Formosa há cerca de

A evidente necessidade de atividades como:  
A Promoção da Saúde da Cultura e da Cidadania nos Terreiros;  
Ações para fortalecimento de campanhas de vigilância epidemiológica nos Terreiros, CTA e outros;  
A Parceria Pública Privada da Unidade de Saúde, para com os Templos, Terreiros, Tendas, Choupanas e etc;

Contudo, agir no seguimento dos princípios de Normas, Rotinas e Protocolo das diferentes áreas de atuação profissional no âmbito da Saúde, dentre elas: Médicos, Enfermeiros, Fisioterapeutas, Psicólogos, Odontólogos, Biomédicos são de suma importância, porém a Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, poderia normatizar no âmbito municipal tais procedimentos, enviando ao Gabinete do Prefeito com efeito de sanção municipal. Esse ato minimizaria substancialmente os percalços existentes a essa parcela da sociedade com carência em seus Direitos Difusos: étnicos, sexuais, carcerário etc e consequentemente do município.

Oxalá estes procedimentos sejam adotados e o desenvolvimento da saúde no município seja estendido às diversas áreas correatas.

PP/ J.L.F  
Eduardo Lepé Fonseca  
Coordenador Executivo  
CNPJ: 22548510/0001-41

Munay  
Natalia %



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

**OFICIO PARA OBTENÇÃO DA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**

Formosa, Goiás, 02 de setembro de 2024

**Excelentíssimo Senhor Vereador**

A Tenda de Umbanda Pai José de Angola – TUPJA, sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 22.548.519/0001-41, fundada em **27 do mês de maio de 2015**, com sede na Rua Eduardo José de Paiva, n. 110, Jardim Califórnia, CEP 73.807-620, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão do **Título de Utilidade Pública Municipal**, instituída pela lei \_\_\_\_\_, regulamentada pelo número \_\_\_\_\_, por ser tratar de Associação dedicada a \_\_\_\_\_ para o que se apresenta documentação anexa.

**Anderson Ferreira Farah**  
Presidente  
CPF n. 409.922.841-04



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

1

As 20:00hs. (vinte horas), do dia Vinte e seis de maio de mil e quinze, foi realizado pelo de sacerdote da Tenda Pai Jose, a go Tenda de Umbanda Pai Jose de Angola, situado na rua Edwarto de Paiva, numero vinte e dez, bairro das Flores, Formosa - Goiás, na presença do Pai Andeson Fonseca Sarah e seus filhos Eduardo Lopes da Fonseca, e filha Sibyl Fernandes da Silva Fonseca e a irmã Sibyl Fernandes Silva. onde incorporou Pai Jose de Angola, Caboclo Tupinambá e Exu S. Trancão Rua, a qual Pai Jose de Angola falou que ia se incorporar quando houvesse necessidade, mas que estavam presentes todos os ritos. E por volta das vinte e duas horas, foi encerrado o rito de emortecimento. Sem mais assino a presente ato. Sibyl Fernandes da Silva, Eduardo Lopes da Fonseca, Dr. Josenir Ferreira - Faz. 3  
Mete Fernandes da Silva da Fonseca

3 Vinte horas, do dia Vinte de Junho de mil e quinze, foi aberto rito de inauguração, com a presença do pai Andeson Fonseca Sarah, na Tenda da Umbanda Pai Jose de Angola, com a presença dos filhos, Eduardo Lopes da Fonseca e Sibyl Fernandes da Silva Fonseca e irmãos. Sibyl Fernandes Silva, Sônia Albuquerque, Cecília, duas Iuntas Fernandes, Patrícia Fernandes, Gustavo Magalhães, Felipe Pantanal. Neste dia foi realizado a Abertura da Constituição da TUPJA, Tenda de Umbanda Pai Jose de Angola, a qual foi lida em canto, deu-se nova manifestação do Caboclo Tupinambá, Caboclo Sítio Pachor; Exu S. Trancão Rua e demais Exus. E por volta das Vinte e tres horas, foi encerrado o rito ao público. Sem mais assino a presente ato. Sibyl Fernandes da Silva, Eduardo Lopes da Fonseca, Dr. Josenir Ferreira - Faz. 3  
Mete Fernandes da Silva da Fonseca

Vinte horas do dia onze de julho de mil e quinze foi realizado rito público, no TUPJA. Tenda de Umbanda Pai Jose de Angola, com a presença do Pai Andeson Fonseca Sarah, e os irmãos, doze filhos, Eduardo Lopes da Fonseca, Sibyl Fernandes da Silva Fonseca e os irmãos Sibyl Fernandes Silva, Sônia Albuquerque, Cecília, duas Iuntas Fernandes, Patrícia Fernandes, Gustavo Magalhães, Felipe Pantanal. onde juntaram-se para incorporar o Caboclo Tupinambá, o Exu S. Trancão Rua; onde os irmãos incorporaram Sibyl Fernandes Silva e Exu. E por volta das Vinte e tres horas, realizando encerramento do rito ao público. Sem mais assino a presente ato. Sibyl Fernandes Silva, Eduardo Lopes da Fonseca



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

1

As 20:00hs. (vinte horas), do dia Vinte e seis de maio de dois mil e quinze, foi realizado rito de morteiro da Tenda Pai Jose, no Tenda de Umbanda Pai Jose de Angola, situado na rua Eduardinho da Paixão, numero vinte e dez, bairro São Joaquim, Formosa - Goiás. Na presença do Pai Anderson Pereira Sarah e seus filhos Fernando Lopes da Paixão Fonseca, e a irmã Suely Fernandes Silva. Dele encorpou Pai Jose de Angola, Caboclo Tupinambá e Exu Sr. Trancão Rua, a qual Pai Jose de Angola falou que ia se encorporar quando houvesse necessidade, mas que estava presente todos os ritos. E por volta das vinte e duas horas, foi encerrado o rito de emortecimento. Fim mais assino a presente ato. Suely Fernandes Lopes, Eduardo Lopes da Fonseca, Anderson Pereira Sarah, Suely Fernandes da Silva da Fonseca.

As Vinte horas, do dia Vinte de junho de dois mil e quinze, foi aberto rito de inauguração, com a presença do pai Anderson Pereira Sarah, na Tenda de Umbanda Pai Jose de Angola, com a presença dos filhos, Fernando Lopes da Paixão e Aleluia Fernandes da Paixão Fonseca e irmãos, Suely Fernandes Silva, Silvana Alburquerque, Guedes, duas Iuntas, Patrícia Fernandes, Juntar Magalhães, Pelôpanas. Neste dia foi realizada a Assembleia de Constituição da TUPJA, Tenda de Umbanda Pai Jose de Angola, a qual foi levado em torno, onde foram manifestações do Caboclo Tupinambá, caboclo Sítio Pachos, Exu Síriano Rua e demais Exus. E por volta das Vinte e tres horas, foi encerrado o rito ao público. Fim mais assino a presente ato. Suely Fernandes da Silva da Fonseca.

Vinte horas do dia onze de julho de dois mil e quinze foi realizado rito público, no TUPJA, Tenda de Umbanda Pai Jose de Angola, com a presença do Pai Anderson Pereira Sarah, e os irmãos, doz filhos, Fernando Lopes da Paixão, Aleluia Fernandes da Paixão Fonseca e os irmãos Suely Fernandes Silva, Silvana Alburquerque, Guedes, duas Iuntas S. Fernandes; Patrícia Fernandes. Dele pai Anderson encorpou Caboclo Tupinambá e o Sr. Trancão Rua, onde os irmãos encorpavam Sítios e Sr. Exus. E por volta das Vinte e tres horas, realizado encerramento do rito ao público. Fim mais assino a presente ato. Suely Fernandes Silva, Eduardo



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

2

Rito Públíco - 27/05/2015

Janderson F. Faria Brz

Ahlete Fernandes da S. FONSECA

Eduardo Lopes da Fonseca

Audy Fernandes Silva

pbet 015 61 981.11 7200